



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de prédios públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.130-290, telefone: (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 674/2017, datada de 08 de novembro de 2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à adequação da planilha dos serviços contratados e acréscimo do valor contratual, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando o Contrato n.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, apresentando como valor original e atual R\$ 6.325.186,51 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado atinge o percentual de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 503.994,39 (quinhentos e três mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que no Quarto termo Aditivo houve um Acréscimo de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) que somado ao presente acréscimo totaliza o percentual de 15,69% (quinze vírgula sessenta e nove por cento).

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a solicitação encontra-se instruída com a Planilha Ajustada e Memória de Cálculo, ambos com a chancela do Engenheiro Civil da Contratada e com a Justificativa Técnica que fomenta a solicitação, da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, regularmente inscrito no CREA sob o nº. 22.700-D/PE, na qual fundamenta e justifica o acréscimo correspondente a R\$ 503.994,39 (quinhentos e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 674/2017, datada de 08 de novembro, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


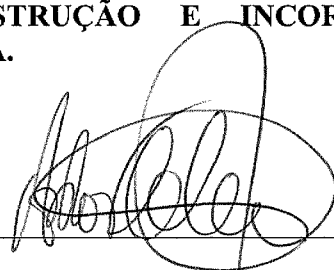
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de R\$ 6.829.180,90 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), obedecido o disposto no art. 65, I, a da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

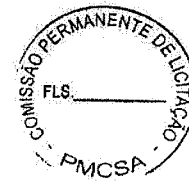
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Clayton da Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matricula: 43001	CONTRATADA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. 
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA: Diego Lira de Almeida Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gerente - Mat. 43018 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Roberto C. P. Cardoso Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Assessor Especial - Mat. 43015 OAB/PE nº 39.932 CPF (MF):
--	--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ROTEC CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/PMCSA-SMCRSP/2014. **Processo** nº 037/PMCSA-SMCRSP/2017. **Concorrência** nº 003/PMCSA-SMCRSP/2014.. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Alteração da planilha – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 7,97% do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de R\$ 6.829,180,90 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador:** ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, CEP: 51.130-290, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 6.829,180,90 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB62DDB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2017. Edição 1983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>